



Prefeitura Municipal de Illicinea (M. G.)

LEI Nº 336 - de 3 de maio de 1976

Aprova o Plano Plurianal de Investimentos do Município de Illicinea para o exercício de 1976 a 1978 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar, nos exercícios de 1976, 1977 e 1978 até a importância de Cr\$... Cr\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil cruzeiros) correspondentes às despesas de capital discriminadas no Plano Plurianal de Investimentos para o período de 1976 a 1978, que acompanha esta lei.

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º serão observados em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixados pelo Plano Plurianal de Investimentos.

Art. 3º - Não atinfindos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício subsequente, destinados ao mesmo investimento.

Art. 4º - Os orçamentos para os exercícios de 1976, 1977 e 1978 consignarão obrigatoriamente dotações correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito que se tornarem necessárias à execução da presente lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 3 de maio de 1976.


Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário